ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 - Nº 2.764



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS 2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCICIAL 3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 6
SECRETARIA DA SAÚDE 9
ASTT 9
FUNAMC 11
IMPAR 11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 12
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 12

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 191, 31 DE MARÇO DE 2023

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período tradicional cristão da Semana Santa do mês de abril;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é dia de endoenças que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus e se celebra o ritual do lava-pés e da última ceia de Jesus com seus apóstolos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal o expediente do dia;

I - 06 de abril de 2023, Quinta-Feira de Endoenças

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de março de 2023

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 85 (D.O.M n°2.762, de 29/03/2023), que concede o gozo das férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS N° 45/2023, N°001/2023/PAT-SUPADM e N°581/2023/GAB/SEMASTH, encaminhado pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
46354	LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA	TECNICO I - JURIDICO	23/03/2022 A 22/03/2023	06/04 A 05/05/2023	15 DIAS (06/04 A 20/04/2023)	DATA OPORTUNA
49944	LUCAS COSTA LUNA	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/03/2022 A 09/03/2023	03/04 A 02/05/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	24/04 A 28/04/2023 29/05 A 07/06/2023 19/06 A 03/07/2023
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
25451	ZAIRA CASTRO BARBOSA	DIRETORA	13/03/2022 A 12/03/2023	03/04 A 02/05/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	DATA OPORTUNA

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.04.04 14:19:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 74 (D.O.M 2749 de 10/03/2023), n°243 (D.O.M 2638 de 26/09/2022), que suspende o gozo de férias dos servidores infra descritos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante nos Ofícios n° 397, 398/2023/GAB/SEMASTH, encaminhados pela secretaria onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS da servidora mencionada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
43019	DEBORA LUZIA SALES NUNES	ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV	12/01/2022 11/01/2023	10/04 A 14/04/2023 13 DIAS (DATA OPORTUNA)	COMISSIONADO
22401	POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA COSTA	DIRETOR(A)	06/02/2020 05/02/2021	10/04 A 14/04/2023 23/06 A 03/07/2023	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 021/2023 PROCESSO: 2023004522	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de translado funerário terrestre, em veículo apropriado e equipado de acordo com exigências da legislação vigente, em atendimento ao auxílio por morte de membro de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Araguaína-TO.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
LUSO C. DA COSTA FILHO CIA LTDA - ME CNPJ: 37.413.655/0001-00	01

Araguaína – TO, 31 de março de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Adm: Nº 2022020637

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS,INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAMANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - TO.

Empresas vencedoras valor total: R$1.099.133,22 (um milhão e noventa e nove mil e cento etrinta e três reais e vinte e dois centavos): PALMAS LED LTDA (40572920000107) com os lotes:4, 5, 6, 54, 55, 56, 58, 59, 100, 101, 106, 107, 114, 115, 116, 118, 119, 124, 133, 134, 135, 136,137, 142, 143, 144, 145, 161, 162, 172, 175, 177, 178, 179, 183, 186, 189, 191, 194, 195 e 210 novalor total de R$408.200,10 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais e dez centavos). AUGE LUZMATERIAIS ELETRICOS LTDA (42698864000179) com os lotes: 108 e 117 no valor total deR$6.010,00 (seis mil e dez reais). DISTRIBUIDORA W F EIRELI (41313516000173) com os lotes:192, 193, 199 e 219 no valor total de R$42.398,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa eoito reais). VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (36435916000111) comos lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 31, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 71, 86, 87, 89,90, 91, 93, 94, 99, 102, 105, 112, 120, 122, 125, 127, 138, 139, 140, 141, 148, 149, 151, 152, 153,154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 167, 170, 171, 184, 185, 187, 204 e 206 no valor total deR$66.189,50 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DANIELRODRIGUES DA SILVA (42779409000106) com os lotes: 8, 19, 20, 25, 26, 57, 66, 72, 76, 77, 96,97, 98, 109, 110, 111, 113, 123, 146, 150, 163, 164, 169, 190, 196, 197, 198, 200, 201, 212, 217 e218 no valor total de R$160.844,85 (cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais eoitenta e cinco centavos). DYNAMICA INFORMATICA LTDA (45222667000177) com o lote: 213no valor total de R$520,44 (quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). ITASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (06110874000188) com oslotes: 73, 74, 75, 78, 80, 81, 92 e 95 no valor total de R$12.965,00 (doze mil e novecentos esessenta e cinco reais). N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (13464349000126) com os lotes:28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 60, 61, 62, 64, 65, 79, 83,85, 88 e 214 no valor total de R$104.832,70 (cento e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais esetenta centavos). LUIZ RICARDO PEREIRA MORAIS COMERCIO (38656946000183) com oslotes: 23, 24, 27, 84, 103, 104, 121, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 147, 165, 168, 173, 174, 176,180, 181, 182, 188, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 211, 215 e 216 no valor total de R$181.357,43(cento e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). FCACOMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (22745664000112) com os lotes: 1 e 82 no valortotal de R$2.437,20 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). DPOMATERIAIS ELETRICOS (44910893000188) com os lotes: 63, 68, 69 e 70 no valor total deR$52.738,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais). COMERCIAL GOIS EIRELI (19248658000145) com os lotes: 2, 3 e 7 no valor total de R$60.640,00 (sessenta mil e seiscentose quarenta reais).

ARAGUAÍNA - TO , 31 de março de 2023

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA/SCGR Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L VE

Art.1º - Designar a servidor ANA MARIA BORGES DOS SANTOS , matrícula nº 42706, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 42707 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº2023000610.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
002/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço de implantação e operação de sistema informatizado de gerenciamentos de veículos, em rede de estabelecimentos credenciados para serviços de lavagem em veículos e de borracharia em geral, para atender as necessidades do contratante, de acordo com as exigências estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 008/2022 e seus anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captaçãoe Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCICIAL

PORTARIA 003 , DE 27 MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Jônatas Marques Gomes, matrícula n. 47058 e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, matrícula n. 49947, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023005703:

Nº do Contrato	Contratada
001/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: Adesão a ARP 023/2023 pregão eletrônico n° 012/2023 da secretaria municipal de administração para contratação de empresa especializada no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32), através da rede de postos credenciados para atender à frota de veículos do da secretaria municipal de comunicação social da cidade de Araguaína-To. Contratada: Link Car Adm de Benefícios Eireli.
Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar os servidores Jônatas Marques Gomes e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social
Portaria n.º 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N. 001/2023
PROCESSO N.2023005703;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social;
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Ltda;
OBJETO: Adesão a ARP 023/2023 pregão eletrônico 012/2023 da secretaria municipal de administração para contratação de empresa especializada no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32), através da rede de postos credenciados para atender à frota de veículos do da secretaria municipal de comunicação social da cidade de Araguaína-To. Contratada: Link Car Adm de Benefícios Eireli.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2023 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).
VALOR ESTIMADO DE R$: 46.825,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 29/03/2024
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 24.122.2006.2032 – E.D: 33.90.30.101 FICHA: 20231698, Vinculo: 10, FONTE: 150000000010000
SIGNATÁRIO: Secretário de Comunicação Social.

Araguaína - Estado do Tocantins, 27 de março de 2023.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social
Portaria n.º 02/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Comunicação Social - no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº2023005703, a Secretaria Municipal de Comunicação Social, ADERE ao processo licitatório, Ata de Registro de Preço nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, realizada pela Secretaria Municipal de Administração da cidade de Araguaína- Tocantins, referente à contratação de empresa especializada no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum S500 e diesel S10, ARLA 32), através da rede de postos credenciados, objetivando atender às necessidades desta Secretaria.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já RATIFICADOS, salvos aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LITROS (ANUAL)	PREÇO LITRO (R$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R$)
1	GASOLINA COMUM	5000	R$ 5,52	R$ 27.600,00
2	ÓLEO DIESEL S10	2500	R$ 7,69	R$ 19.225,00

Publique-se.

Araguaína, 31 de março de 2023.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social
Portaria n.º 02/2023

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

PROCESSO N.º 2023005703
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Araguaína-To
VIGÊNCIA DA ATA: 28/02/2023 a 27/02/2024
ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social
OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum s500 e diesel s10, arla 32), através da rede de postos credenciados para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Comunicação Social da cidade de Araguaína-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R$ 46.825,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
FORNECEDOR: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICÍOS LTDA CNPJ nº 12.039.966/0001-11

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023.

Publique-se

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social
Portaria n.º 02/2023

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do 2º termo aditivo de contrato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.752 terça-feira, dia 15 de março de 2023.

Considerando o equívoco na publicação supracitada em relação ao contratante do 2º termo aditivo do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO: 2021013652
Onde se lê:
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

Leia-se:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria nº 02/2023

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2023
PROCESSO Nº: 2022021166
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: DORAMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO COMO PARTICIPE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER A DEMADA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBINTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.820,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº: 007/2023
PROCESSO Nº: 2022021213
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA- ME
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO COMO PARTICIPE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER A DEMADA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBINTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Araguaína - TO, 24 de março de 2023.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Portaria nº 054/2023

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores FRANCINEIDE SILVA SOUSA, matrícula: 53192 e DULCE GUEDES AMORIM, matrícula: 47996, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
007/2023	D.S.S. SILVA VAREJISTA-ME
008/2023	DORAMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Aquisição como Participe do Pregão Presencial n. 039/2022, referente a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de água mineral e gelo para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de

relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Port. n° 054/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023
DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do gabinete externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o parecer emitido pela procuradoria jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.963.631/0001-31, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao pagamento de taxa de inscrição para 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal da Educação participar do XIII FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - UNDIME/TO, COM O TEMA A ATUAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL NA AVALIAÇÃO E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, o mesmo será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20231112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº 66/2023
ARAGUAÍNA-TO, 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total (5 parcelas)
01	Associação Apoio de Pais e Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00
02	Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
	Total Geral	R$ 28.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021000794
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADA: TOCANTINS IMOVEIS LTDA
CNPJ: 10.614.135/0001-09
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste contratual.
VALOR GLOBAL: R$ 17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024.
ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0135.2397; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 15001001001020; Ficha: 20231134
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representando a banda “SOM DE SANTIDADE”, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação na 13ª Edição do Adorai Regional de Araguaína

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 28.595.753/0001-06, para a contratação de serviços de 1 (um) show com " SOM DE SANTIDADE" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 079/2023
ARAGUAÍNA – TO, 28 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joana Andreia da Silva Santos, matrícula nº 52946 e Judcleison Pereira da Luz matricula nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023006271.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
036/2023	GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ/MF: 28.595.753/0001-06

Objeto: Contratação de pessoa jurídica GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representando a banda "SOM DE SANTIDADE" para 1 (um) show no 13ª Edição do Adorai Regional de Araguaína", de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2023
Nº DO PROCESSO: 2023006271
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: GBA Produções Artísticas LTDa
CNPJ: 28.595.753/0001-06
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica GBA Produções Artísticas LTDa representando a banda "Som de Santidade" para apresentação artística na 13ª Edição do Adorai Regional da Araguaína de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 29 de março de 2023.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO Nº 202202027
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: A.P. EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 14.332.863/0001-70
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022
VIGÊNCIA: 14 de abril a 13 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2501.27.813.0158.1398
Elemento de Despesa: 44.90.51.99
Fonte de Recursos: 15000000010000
Ficha: 20231685
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 30 de março de 2023.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 062, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Maykel Douglas Alves da Silva, CPF: 042.037.101-03, Coordenador (a), matricula 18964, prevista para o período de 01/04/2023 a 30/04/2023, suspendendo os dias 01/04/2023 a 30/04/2023. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 063, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Edvaldo Filho Carmo de Sousa, CPF: 565.607.531-15, fiscal de postura e edificações, matricula 477, prevista para o período de 03/04/2023 a 02/05/2023, suspendendo os dias 03/04/2023 a 02/05/2023. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 064 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Hélida Silva Miguel, matricula nº 54110 e Ygor Mitchel Soares Canuto, Matricula 50712, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2022018522:

N° do contrato	Empresa
CONTRATO N° 16/2023	GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, recuperação e cadastramento de sistema de drenagem de águas pluviais para atender o município de Araguaína – TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2022018522
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, recuperação e cadastramento de sistema de drenagem de águas pluviais para atender o município de Araguaína – TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.405.225,80 (oito milhões e quatrocentos e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 II da Lei n. 8.666/93.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços; Função Programática: 06.0680.17.452.2011.2563; Ficha: 20230773; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.39.78 e 33.90.39.9999
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

PORTARIA N° 061 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Antônio de Sousa Coimbra, matricula nº 638 e Romulo Martins Arrais, Matricula 53895, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023000130:

N° do contrato	Empresa
CONTRATO N° 20/2023	CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhões/maquinários, com operador/motorista.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais

eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2023000130
CONTRATO Nº: 20/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinários e veículos com motorista/operador, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.946.343,09 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de abril de 2023, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 II da Lei n. 8.666/93.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços; Função Programática: 06.0680.15.452.2011.2339; Ficha: 20230755; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.39.12 e 33.90.39.14
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário Municipal da Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2023005468, a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA, ADERE ao processo licitatório, Ata de Registro de Preço nº 043/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, realizada pela Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, conforme processo administrativo nº 2021015467, referente à a contratação de empresa especializada em adesivos para caracterização dos veículos oficiais, com o nome e a logomarca da prefeitura – plotagem de veículos, confecções de placas visuais de identificação interna e externas das secretarias, letreiros externos, faixas, banners, plotagem de portas/janelas de vidros, incluindo a (confecção e instalação dos mesmos) dentre outros serviços afins, da secretaria e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já RATIFICADOS, salvos aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	M²	Confecção de banner. Banner em lona front light com impressão digital, acabamento em madeira com ponteiras plásticas e corda de nylon para sustentação. Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado.	14,40	R$ 100,00	R$ 1.440,00
04	M²	Faixa em lona front light com impressão digital, acabamento em madeira com ponteiras plásticas e corda de nylon para sustentação. Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado.	97,2	R$ 100,00	R$ 9.720,00
06	M²	Fachada em ACM, Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado.	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
11	M²	Placa em ACM personalizada 30X8CM para sinalização interna e externa, com corte diferenciado em houter. Arte enviada pela ASCOM. Entregar instalado.	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00
15	UND	Placas de sinalização tipo cavalete (sinalização de piso molhado).	3	R$ 137,00	R$ 411,00
17	UND	Suporte para banner com pedestal em alumínio, base articulada, regulador de altura e garras de fixação para banner, entregue no local indicado pelo requisitante.	2	R$ 465,00	R$ 930,00
19	M²	Placas de sinalização da chapa 18, com película refletiva, com poste tubular para sustentação. Coluna de sustentação em tubo de aço carbono 2" 1/2, chapa#12, galvanizado a fogo medindo 3,00m de comprimento total, sendo que aproximadamente 30cm serão enterrados. Trava anti-rotação na base da coluna de sustentação feito com ferro mecânico 5/16". Placas de logradouro em chapa de aço carbono galvanizado # 16 com pintura eletrostática azul medindo 50x25cm. as informações contidas nas placas deverão ser dupla face e confeccionadas em película adesiva branca de alta performance, recortada eletronicamente conforme layout e medidas do projeto. As placas deverão ser alinhadas com as faces no sentido dos logradouros que denominam. Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado.	21	R$ 1.200,00	R$ 25.200,00
21	M²	Confecção de placas visuais de zinco adesivada 120mx0,80m. Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado.	38,40	R$ 443,00	R$ 17.011,20
25	M²	Confecção de placa de inauguração em aço escovado, gravado a laser. Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado no local indicado na ordem de serviço.	7,2	R$ 5.980,00	R$ 43.056,00
28	M²	Plotagem de Adesivo perfurado para portas, janelas e paredes de vidro temperado. Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado	7,56	R$ 161,00	R$ 1.217,16
30	M²	Adesivo perfurado para vidro traseiro de veículo. Entregar instalado, conforme a arte da ASCOM.	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
33	M²	Adesivos película fumê 100%. Semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - Redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V Arte será enviada pelo requisitante. Entregar instalado no local indicado na ordem de serviço.	20	R$ 180,00	3.600,00
TOTAL					R$ 121.035,36

Araguaína, 31 de março de 2023.

Publique-se.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 264/2023 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2023004256, com fundamento no art.24, inciso IV, para contratação das empresas: COMERCIAL FERRONORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.320.422/0009-55, no valor de R$ 13.254,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e ADRIANO RODRIGUES LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.242.429/0001-89, no valor de R$ 21.132,00 (vinte e um mil e cento e trinta e dois reais), totalizando R$ 34.386,36 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para aquisição de material de consumo de manutenção predial, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, com vigência a partir da nota de empenho, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Contrato nº 033/2022
Processo nº 2022005181
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2022, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula terceira, em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93.
Modalidade: Pregão Presencial
Vigência: 04/04/2023 a 03/07/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.302.0176.2607 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	33.90.30	20220319	16210000000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e ainda os princípios que norteiam a Administração Pública;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em emissão de certificado digital e-CPF do tipo A3 com validade de 02 anos;

Considerando que o serviço de emissão de certificado digital e-CPF, é serviço de natureza essencial;

Considerando ainda o Parecer Jurídico acostado aos autos;

Considerando ainda justificativa da escolha do prestador de serviços com base no menor preço, aferida após a realização de cotação no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.857.705/0001-47, para a contratação de pessoa jurídica especializada em emissão de certificado digital e-CPF do tipo A3 com validade de 02 anos, em atendimento ás necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – TO, pelo valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta seguinte dotação orçamentária: GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS, Funcional Programática: 15.122.2010.2499, Fonte: 15000000010000, Ficha: 20231516, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente Interino

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI Nº 01/2023 JANEIRO/2023

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como pela Portaria nº 46, de 07 de junho de 2017, Regimento Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões realizadas em sessões nos dias 04/01/2023, 11/01/2023, 13/01/2023 e 25/01/2023 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0001026/2022	A48-0030067	QKA7287	Deferido
0001027/2022	A48-0030417	OYD5009	Deferido
0001028/2022	A48-0018975	MWQ4771	Indeferido
0001029/2022	A48-0018908	MWQ4771	Indeferido
0001030/2022	A48-0022120	MWQ4771	Indeferido
0001031/2022	A48-0020832	MWQ4771	Indeferido
0001032/2022	A48-0022103	MWQ4771	Indeferido
0001033/2022	A49-0290580	PSP0552	Indeferido
0001034/2022	A48-0029478	RSA7C91	Deferido
0001035/2022	A48-0029066	RSA7C91	Deferido
0001036/2022	A48-0030256	QKB7680	Deferido
0001037/2022	A48-0030202	QKB7680	Deferido
0001038/2022	A48-0029967	QKD6122	Deferido
0001039/2022	A48-0029227	RSC8A67	Deferido
0001040/2022	A48-0030535	NIC8859	Deferido
0001041/2022	A48-0027519	RWL0H38	Indeferido
0001042/2022	A48-0031711	QKJ1895	Deferido
0001043/2022	A48-0031308	QKJ1895	Deferido
0001044/2022	A48-0031820	QKJ1895	Deferido
0001045/2022	A48-0031225	QKJ1895	Deferido
0001046/2022	A48-0031446	QKJ1895	Deferido
0001047/2022	P49-1004479	QKC6202	Deferido
0001048/2022	A48-0031257	OYB0366	Deferido
0001049/2022	A48-0001849	PAO6049	Indeferido
0001050/2022	A49-0296645	QWE3G34	Deferido
0001051/2022	A49-0285764	QWE3G34	Deferido
0001052/2022	A49-0283465	QWE3G34	Deferido
0001053/2022	A49-0313254	QWE3G34	Indeferido
0001054/2022	A49-0303404	QWE3G34	Deferido

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

0001055/2022	A49-0284792	QWE3G34	Deferido
0001056/2022	A49-0282615	QWE3G34	Deferido
0001057/2022	A48-0032112	NLK0C63	Deferido
0001058/2022	P49-2960219	QKF7295	Indeferido
0001059/2022	A48-0031506	RSA8I23	Deferido
0001060/2022	A48-0030005	RSD8I74	Deferido
0001061/2022	A48-0031215	QKC8012	Deferido
0001062/2022	A49-0325352	RSC0C84	Indeferido
0001063/2022	A48-0011671	RSC0C84	Indeferido
0001064/2022	A48-0016019	RSC0C84	Indeferido
0001065/2022	A48-0000484	RSC0C84	Indeferido
0001066/2022	A48-0014959	RSC0C84	Indeferido
0001067/2022	A48-0001611	RSC0C84	Indeferido
0001068/2022	A49-0323741	RSB4I74	Indeferido
0001069/2022	ATD-0033222	RSB4I74	Deferido
0001070/2022	A48-0032376	ODG3715	Deferido
0001071/2022	A49-0289504	OLK8904	Deferido
0001072/2022	A48-0024415	PTH2559	Indeferido
0001073/2022	A49-0271067	NMD1488	Deferido
0001074/2022	A48-0029768	OLH1220	Indeferido
0001075/2022	P49-2960180	OLH1220	Indeferido
0001076/2022	A48-0029978	OLH1220	Indeferido
0001077/2022	A48-0029714	OLH1220	Indeferido
0001078/2022	A48-0034016	REM8F54	Deferido
0001079/2022	A48-0028695	MWH6972	Deferido
0001080/2022	A49-0302017	QWF9C62	Deferido
0001081/2022	A49-0328271	QWF9C62	Indeferido
0001082/2022	A49-0301510	QWF9C62	Deferido
0001083/2022	A49-0310710	MVU9582	Deferido
0001084/2022	A49-0312143	MVU9582	Deferido
0001085/2022	A48-0028952	MWR2963	Deferido
0001086/2022	A48-0028710	MWR2963	Deferido
0001087/2022	A48-0028280	MWR2963	Deferido
0001088/2022	A48-0029892	MWR2963	Deferido
0001089/2022	A48-0028497	MWR2963	Deferido
0001090/2022	A48-0028972	MWR2963	Deferido
0001091/2022	ATD-0032330	MWW3795	Deferido
0001092/2022	A48-0034558	QWE8J09	Deferido
0001093/2022	A48-0034508	QWE8J09	Deferido
0001094/2022	A48-0034388	MYM3372	Deferido
0001095/2022	A48-0031843	FXX0I06	Deferido
0001096/2022	A48-0030505	RSC9E90	Indeferido
0001097/2022	A48-0031285	RSE5C00	Deferido
0001098/2022	A48-0032164	MXD5006	Deferido
0001099/2022	A49-0302103	MWR9188	Indeferido
0001100/2022	A48-0026787	MWR9188	Indeferido
0001101/2022	A48-0032402	ROA9D51	Deferido
0001102/2022	A48-0032393	ROA9D51	Deferido
0001103/2022	A48-0039923	RSE6C00	Deferido
0001104/2022	A48-0030919	RSE3G63	Indeferido
0001105/2022	A48-0029765	RSC5B87	Indeferido
0001106/2022	A48-0030861	RSC5B87	Indeferido
0001107/2022	A48-0031516	RSC5B87	Deferido
0001108/2022	A48-0030876	RSC5B87	Deferido
0001109/2022	A48-0030473	RSD7F14	Deferido
0001110/2022	P49-2960196	MWZ4F34	Indeferido
0001111/2022	A48-0030163	QWF9E29	Deferido
0001112/2022	A49-0310353	MWZ0076	Deferido
0001113/2022	A48-0034712	QWF7E06	Deferido
0001114/2022	A48-0037599	DNO0769	Deferido
0001115/2022	A48-0031838	RSA5A41	Indeferido
0001116/2022	A48-0034080	QWF5E11	Deferido
0001117/2022	A48-0042271	QWF5E11	Indeferido
0001118/2022	A48-0043940	QWF5E11	Deferido
0001119/2022	A48-0001702	QWF5E11	Indeferido
0001120/2022	A48-0028683	QWB0E69	Deferido
0001121/2022	A48-0031748	QWB0E69	Deferido
0001122/2022	A48-0015887	QWB0E69	Indeferido
0001123/2022	A48-0024231	QWB0E69	Indeferido
0001124/2022	A48-0029048	QWB0E69	Deferido
0001125/2022	A48-0010023	QWB0E69	Indeferido
0001126/2022	A48-0027619	QWB0E69	Indeferido
0001127/2022	A48-0015734	QWB0E69	Indeferido
0001128/2022	A48-0011713	QWB0E69	Indeferido
0001129/2022	A48-0034552	QWB0E69	Deferido
0001130/2022	A48-0003171	QWB0E69	Indeferido
0001131/2022	A48-0012195	QWB0E69	Indeferido
0001132/2022	A48-0030955	QWB0E69	Deferido
0001133/2022	A48-0027007	QWB0E69	Indeferido
0001134/2022	A48-0019220	QWB0E69	Indeferido
0001135/2022	A48-0030602	QWB0E69	Deferido
0001136/2022	A48-0034024	QWB0E69	Deferido
0001137/2022	A48-0029260	OLN8105	Deferido
0001138/2022	P49-0900964	MWL7902	Deferido
0001139/2022	A49-0288124	MWL7902	Deferido
0001140/2022	A48-0036258	RSF2J03	Deferido
0001141/2022	P49-2960194	QKE8274	Indeferido
0001142/2022	A48-0029540	OYA3213	Deferido
0001143/2022	A48-0028743	OYA3213	Indeferido
0001144/2022	A48-0028196	QKM5953	Deferido
0001145/2022	A49-0232720	QKM5953	Indeferido
0001146/2022	A48-0031198	DAH7740	Deferido
0001147/2022	A48-0026638	OLL0586	Indeferido
0001148/2022	P49-0504483	OLH9A50	Indeferido
0001149/2022	P49-0603213	OLH9A50	Indeferido
0001150/2022	A48-0036264	RSC1J30	Indeferido
0001151/2022	A48-0028645	IVG4E77	Deferido
0001152/2022	A48-0015526	OMJ3404	Indeferido
0001153/2022	A48-0022648	OMJ3404	Indeferido
0001154/2022	A48-0025176	OMJ3404	Indeferido
0001155/2022	A48-0001467	OMJ3404	Indeferido
0001156/2022	P49-2960207	OMJ3404	Indeferido
0001157/2022	P49-0300801	OMJ3404	Indeferido
0001158/2022	P49-2960206	OMJ3404	Indeferido
0001159/2022	A48-0036838	QWB8C79	Deferido
0001160/2022	A48-0034675	QWB8C79	Deferido

0001161/2022	P49-2910015	QWB8C79	Indeferido
0001162/2022	A48-0028989	QWD2C47	Deferido
0001163/2022	A49-0041238	NSU5504	Indeferido
0001164/2022	A48-0014473	NWC9524	Deferido
0001165/2022	A48-0029125	QWE1F32	Deferido
0001166/2022	A48-0039009	RIM6D19	Deferido
0001167/2022	A48-0034182	RSE3G63	Indeferido
0001168/2022	A48-0034761	RSC5B87	Deferido
0001169/2022	A48-0033410	RSC5B87	Deferido
0001170/2022	A48-0030661	QKJ6160	Deferido
0001171/2022	A48-0036223	QWF0B87	Deferido
0001172/2022	A48-0034833	QWF0B87	Deferido
0001173/2022	A49-0320862	MWY7J79	Indeferido
0001174/2022	A48-0018673	MWY7J79	Indeferido
0001175/2022	A48-0018554	MWY7J79	Indeferido
0001176/2022	A49-0282100	MWY7979	Deferido
0001177/2022	A48-0010939	RSB8C92	Indeferido
0001178/2022	A48-0034877	HCR9I23	Deferido
0001179/2022	A48-0028020	RSC2E18	Indeferido
0001180/2022	A48-0036997	QWA5951	Deferido
0001181/2022	A48-0036833	QWA5951	Deferido
0001182/2022	A48-0022468	QWF6A54	Indeferido
0001183/2022	A48-0021505	QWF6A54	Indeferido
0001184/2022	A48-0012448	QWF6A54	Indeferido
0001185/2022	A48-0016295	QWF6A54	Indeferido
0001186/2022	A48-0019164	QWF6A54	Indeferido
0001187/2022	A48-0021838	QWF6A54	Indeferido
0001188/2022	A48-0022773	QWF6A54	Indeferido
0001189/2022	A48-0021281	QWF6A54	Indeferido
0001190/2022	A48-0018810	QWF6A54	Indeferido
0001191/2022	A48-0037808	QLH1656	Deferido
0001192/2022	P49-0300894	OLJ4650	Deferido
0001193/2022	P49-0200669	RSD5B68	Deferido

Araguaína/TO, 30 de março de 2023.

Juliany Moraes Martins
Secretária da JARI-ASTT
Portaria 04/2023

FUNAMC

CONSELHO MUNICIPAL DE ATIVIDADE COMUNITÁRIA (CMAC)

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ATIVIDADE COMUNITÁRIA-CMAC de Araguaína- TO, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Complementar n° 128, de 16 de dezembro de 2022 por intermédio da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC, faz saber que:

CONSIDERANDO que após a publicação no Diário Oficial do Município do EDITAL Nº. 001, de 28 de fevereiro de 2023 para seleção dos representantes da sociedade civil para compor Conselho Municipal de Atividade Comunitária- CMAC.

CONSIDERANDO que as inscrições deveriam ser exclusivamente por meio de correio eletrônico.

CONSIDERANDO que os candidatos tiveram as inscrições realizadas dentro do prazo previsto no edital.

CONSIDERANDO que após analise documental foram deferidas as inscrições das instituições da sociedade civil de acordo os requisitos disposto no item 3.1.

RESOLVE:

I - Divulgação de lista preliminar:

NOME DA ENTIDADE	NOME DO TITULAR	NOME DO SUPLENTE
LIONS CLUBE DE ARAGUAINA TOCANTINS	ANA MARIA DA SILVA COSTA	ANA PAULA DIAS
INSTITUTO HUMANITÁRIO ANITA LUIZA	ROSEMARY JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO	SONJA CAT CARREIRO PINTO GUEDES
CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA	JOSIRENE DA SILVA LIMA	SEGUNDO FELIX PEREIRA DE ARAÚJO

Araguaína, Tocantins, aos 31 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 053, de 26 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da referida contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes em função da necessidade de utilização pelos funcionários desta Fundação e suas subunidades: Cemitério municipal, Mercado municipal e Espaço Municipal de Comércio e Cultura - Feirinha, no seu horário de trabalho, visando à padronização e melhor aparência com funcionários claramente identificados, o que contribui positivamente para um bom atendimento à população; Bem como, a confecção de camisetas malha fria, em razão da realização do projeto de “Ação Dia das mães”, que será desenvolvido pela Funamc no mês de maio do presente ano.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor da empresa SUMMER CLOTHES CONFEC. TOCANTINS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.203.902/0001-84, pelo valor total de R$ 13.452,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); para confecção e fornecimento de uniformes e camisetas malha fria para ação do dia das mães, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 10/2023, cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 08.122.2006.2475, Elemento despesa 3.3.90.39.70, Ficha 20230678,Fonte 15000000010000, tudo em conformidade com o processo de nº 2023006245, Parecer jurídico nº 346/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Março do ano 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 053 de 26/01/2023

IMPAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021001088
Contrato nº 004/2021 – Segundo Aditivo
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína –
IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72
Contratada: Self Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 10.450.122/0001-33
Objeto: Fornecimento de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social
com prestação de serviço de manutenção, atualizações, suporte técnico de do sistema 100%
Web e serviços em Consultoria Previdenciária
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial
Valor Mensal: R$ 13.771,21 (treze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)
Valor Global: R$ 165.254,52 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e
cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024
Assinatura: 27/03/2023
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371 – E. D.: 33.90.39 - FICHA: 202300664
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Irineu Pereira de Souza (Representante da
Empresa)

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEANDRO AUTO CENTER LTDA, cadastrada sob o CNPJ 42.459.293/0001-10, com nome fantasia, LEANDRO AUTO CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a (LAR) - Licença Ambiental de Regularização, para a atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Av. Bernardo Sayão n° 351, vila nova - Araguaína-TO, CEP; 77.818-232- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE POP PET CENTER ARAGUAINA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 42.459.293/0001-10, com nome fantasia, REDE POP PET CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a (LAR) - Licença Ambiental de Regularização, para a atividades de serviços de comercio varejista de animais vivos de artigos e alimentos para animais de estimação. Medicamentos e drogas de uso veterinário, atividades veterinárias, higiene e embelezamento de animais domésticos. Av. Cônego João Lima n° s/n, lote 01 quadra 103, Vila Rosário - Araguaína-TO, CEP; 77.823-065- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUL BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº003, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Lima Borges de Souza, Professora, matrícula nº 46104 e Maria de Jesus Gomes Costa, Professora, matrícula nº 909, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 010/2023:

Nº do contrato	Empresa
002/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 09.542.379/0001-36

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouros dotado de sistema de refrigeração.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

LÉIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 010/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 09.542.379/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DOTADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (Quatro centos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº004, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Lima Borges de Souza, Professora, matrícula nº 46104 e Maria de Jesus Gomes Costa, Professora, matrícula nº 909, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 05/2023:

Nº do contrato	Empresa
003/2023	PAPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 10.312.178/0001-21

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil no município de Araguaína - TO, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste Termo de Referência, descritos na forma abaixo.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

LÉIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: PAPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 10.312.178/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DOCEI BOANICE BOTELHO KALIL NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITOS NA FORMA ABAIXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº002, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Lima Borges de Souza, Professora, matrícula nº 46104 e Maria de Jesus Gomes Costa, Professora, matrícula nº 909, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 08/2023:

Nº do contrato	Empresa
001/2023	MARCELINO JUNIOR SOUSA MARQUES CNPJ: 34.464.950/0001-99

Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza e higienização e recarga de gás, de aparelho de ar condicionado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

LÉIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 008/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: MARCELINO JUNIOR SOUSA MARQUES
CNPJ: 34.464.950/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (Três mil quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Adm: Nº 05/2023

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA

Empresas vencedoras valor total: R$23.993,65 (vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos): ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME (28324471000174) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 16, 17, 20, 23, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 64, 68, 76, 80, 84, 88, 89, 90, 91, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 no valor total de R$3.582,16 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). E F FERREIRA - ME (18320979000140) com os lotes: 1, 5, 11, 14, 18, 31, 37, 43, 44, 46, 48, 53, 66, 70, 74, 77, 83, 93, 113 e 116 no valor total de R$11.582,27 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME (22569775000115) com os lotes: 9, 26, 30, 36, 39, 40, 45, 47, 49, 50, 56, 60, 71, 72, 75, 101, 115, 117 e 118 no valor total de R$2.306,35 (dois mil e trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos). COPIADORA COPYSERVICE (07344581000128) com os lotes: 15, 22, 27, 28, 32, 34, 35, 78, 79, 85, 95 e 111 no valor total de R$2.010,29 (dois mil e dez reais e vinte e nove centavos). THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (20322030000121) com os lotes: 12, 13, 19, 21, 24, 25, 29, 33, 38, 41, 42, 51, 52, 59, 61, 65, 67, 73, 81, 82, 86, 87, 92, 102, 112 e 114 no valor total de R$3.488,42 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). COMERCIAL JP EIRELI -ME (28747532000106) com os lotes: 69, 94, 97 e 110 no valor total de R$1.024,16 (um mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 31 de março de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: DELTIANE SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 48187 e ANDRÉ FELIPE LEODORO DE ANDRADE matrícula nº 47073, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 007/2023:

Nº do contrato	Empresa
007/2023	ASON PEREIRA DE CARVALHO / CNPJ: 35.696.671/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de roçagem, capina manual, e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários para a execução dos serviços a serem realizados no CEI Municipal Cora Coralina.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2023.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
CONTRATADA: JASON PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 25.696.671/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM, CAPINA MANUAL, E PODA DE ÁRVORES DAS ÁREAS VERDES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS; MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ABRIL À DEZEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO

DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARAGUAÍNA-TO, 31 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE,

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº: 003 DE 30 DE MARÇO DE 2023

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: VANDIRLENE BORGES FERREIRA, matrícula nº 25057 e DENIZE FERREIRA BRANDÃO, matrícula nº 46461 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 006/2023, 008/2023, 010/2023, 14/2023, 15/2023.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
001 / 2023	FRANCIVALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR CNPJ: 39.714.984/0001-08
002 / 2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 09.542.379/0001-36
003 / 2023	M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA CNPJ: 02.141.324/0001-75
004 / 2023	D P SOARES DA COSTA CNPJ: 40.138.449/0001-35
005 / 2023	NEW GARDEN JARDINAGEM MULT SERV CNPJ: 37.710.573/0001-19

OBJETO: (1) Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, unidade escolar da rede municipal de ensino de Araguaína – TO, durante o ano de 2023.

(2) Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho unidade escolar da rede municipal de ensino do município de Araguaína-To.

(3) Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em Cilindro de P-13 e P-45.

(4) Serviços de limpeza e higienização da caixa d'água, e dedetização das áreas internas e externas.

(5) Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO, durante o ano de 2023.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins aos 30 DE MARÇO DE 2023.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 / 2023
PROCESSO Nº 006 /2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Francivaldo Mendes Oliveira Junior
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, unidade escolar da rede municipal de ensino de Araguaína – TO, durante o ano de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002 / 2023
PROCESSO Nº 008 /2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Planeta Água Eletrodomésticos Ltda
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho unidade escolar da rede municipal de ensino do município de Araguaína-To
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003 / 2023
PROCESSO Nº 010 /2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI

Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em Cilindro de P-13 e P-45
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004 / 2023
PROCESSO Nº 014 /2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: D P SOARES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023
OBJETO: Serviços de limpeza e higienização da caixa d'água, e dedetização das áreas internas e externas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005 / 2023
PROCESSO Nº 015 /2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: NEW GARDEN JARDINAGEM MULT SERV
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados no CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO, durante o ano de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de março de 2023

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 011/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: IASMIM DOS SANTOS DINIZ 07450364140
CNPJ: 48.823.903/0001-07
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais e gás refrigerante. (11) UNIDADES de 12.000 BTUs/h e (02) UNIDADES. de 24.000 BTUs/h (INTERNA/EXTERNA) com capacidade de refrigeração e aquecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março a dezembro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA-TO, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidores: Maria das Dores Gomes da Luz Siva matrícula nº 832 e Maria Gorete Sousa Pinto Santos matrícula nº 24855, para sem prejuízo de suas atribuições normais para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 011/2023.
Nº do contrato Empresa

Nº do contrato	Empresa
011/2023	IASMIM DOS SANTOS DINIZ 07450364140

Objeto: (1): É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais e gás refrigerante. (11) UNIDADES de 12.000 BTUs/h e (02) UNIDADES. de 24.000 BTUs/h (INTERNA/EXTERNA) com capacidade de refrigeração e aquecimento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de

relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 012/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 09.542.379/0001-36
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil e filtragem.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março a dezembro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA-TO, 31 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidores: Claudete Sousa da Silva matrícula nº 723 e Marcela Ferreira da Silva matrícula nº 29426, para sem prejuízo de suas atribuições normais para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 012/2023.
Nº do contrato Empresa

Nº do contrato	Empresa
004/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Objeto: (1): É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil e filtragem.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 010/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: D P SOARES DA COSTA
CNPJ: 40.138.449/0001-35
OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa de água, nas instalações do Centro Educacional Infantil Municipal Natalina Maria de Jesus, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março a dezembro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA-TO, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidores: Daiany de Oliveira Costa matrícula nº 46016 e Kailla Antônia Martinha e Silva matrícula nº 45886, para sem prejuízo de suas atribuições normais para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 010/2023.
Nº do contrato Empresa

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
002/2023	D P SOARES DA COSTA

Objeto: (1): É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa de água, nas instalações do Centro Educacional Infantil Municipal Natalina Maria de Jesus, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 007/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: M. J DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 21.314.843/0001-32
OBJETO: É objeto do presente contrato Contratação de empresa (s) especializada (s) para o Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, envasado em botijão EMBUT P13, de 13 kg (refil) com carga de gás e botijão, tipo doméstico. Vigência contratual de 10 meses, visando atender as necessidades do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março a dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A QUE SE VINCULA ESTE CONTRATO, BEM COMO NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 007/2023, ALÉM DE SUBMETER-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

ARAGUAÍNA-TO, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidores: Arianny Barbosa Cruz matrícula nº 45993 e Cinthia Maria Caetano de Sousa matrícula nº 51583, para sem prejuízo de suas atribuições normais para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 007/2023.
Nº do contrato Empresa

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
001/2023	M. J DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA

Objeto: (1): É objeto do presente contrato Contratação de empresa (s) especializada (s) para o Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, envasado em botijão EMBUT P13, de 13 kg (refil) com carga de gás e botijão, tipo doméstico. Vigência contratual de 10 meses, visando atender as necessidades do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, aos 31(trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Cleude Rodrigues Oliveira Braga, matrícula nº 24796 e Iracelia Nascimento Barros, matrícula nº 24626 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 24/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
007/2023	D P SOARES DA COSTA CNPJ: 40.138.449/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização do reservatório de água, dedetização das áreas internas e externas, poda da grama da área interna e roçagem do mato da área externa nas dependências do CEI Nossa Senhora dos Milagres, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO, durante o ano de 2023, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO Nº. 24/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADA: D P SOARES DA COSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PODA DA GRAMA DA ÁREA INTERNA E ROÇAGEM DO MATO DA ÁREA EXTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2023 A 30/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.210,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de março de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Nossa dos Milagres

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Sara da Costa e Silva Sandes, matrícula nº 46006 e Aline Paula Feitosa Mariano, matrícula nº 24399 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 15/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
006/2023	FELEX MARTINS DE SOUSA CNPJ: 11.769.435/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação do imóvel onde está instalado no CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO, durante o ano de 2023, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO Nº. 15/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADA: FELEX MARTINS DE SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO NO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2023 A 30/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 8.920,00 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de março de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Nossa dos Milagres

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ruth Cristina Rocha Oliveira, matrícula nº 48409 e Leia Maria Milhomem, matrícula nº 25152 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 06/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
005/2023	JOSÉ EDIVALDO NONATO DA SILVA CNPJ: 13.048.195/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção nas portas das salas e na porta de vidro da entrada, serviço de confecção de base com rodas giratórias para armário, serviço de manutenção no forro PVC, serviço de manutenção e/ou troca de piso de cerâmica e serviço de manutenção e reparo nas instalações elétricas e hidráulicas e construção de um trocador de fralda no CEI Nossa Senhora dos Milagres, da rede municipal de ensino de araguaína-to, durante o ano de 2023, com entrega parcelada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº. 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADA: JOSÉ EDIVALDO NONATO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2023 A 30/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de março de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Nossa dos Milagres

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Joselhia Carneiro da Silva, matrícula nº 46017 e Joselita da Silva Lima, matrícula nº 27610 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 11/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
004/2023	REFRIGERAÇÃO SANTANA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 01.783.691/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, troca de borracha de frízer e conserto de geladeira, instalados no CEI Nossa Senhora dos Milagres, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO, com entrega parcelada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº. 11/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO SANTANA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO DOTADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TROCA DE BORRACHA DE FRÍZER E CONSERTO DE GELADEIRA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2023 A 30/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de março de 2023.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa dos Milagres

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Adm: Nº 05/2023

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO

Empresas vencedoras valor total: R$32.405,57 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos): THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI (20322030000121) com os lotes: 1, 7, 8, 10, 15, 16, 19, 20, 25, 28, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 52, 54, 56, 60, 63, 64, 68, 70, 72, 73, 78, 80, 84, 87, 89, 93, 97, 98, 103, 104, 108, 109, 113 e 115 no valor total de R$7.959,51 (sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). E F FERREIRA - ME (18320979000140) com os lotes: 2, 3, 5, 21, 22, 26, 29, 33, 35, 53, 58, 69, 77, 96, 100, 114, 116 e 117 no valor total de R$4.739,91 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME (22569775000115) com os lotes: 4, 6, 9, 12, 17, 18, 24, 27, 30, 34, 36, 38, 45, 46, 51, 55, 57, 59, 61, 62, 67, 71, 76, 79, 83, 85, 88, 94, 95, 99, 102, 105, 106, 107, 111 e 112 no valor total de R$15.838,10 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos). COPIADORA COPYSERVICE (07344581000128) com o lote: 86 no valor total de R$332,10 (trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). PAPEL E CIA - PAPELARIA LTDA (05625982000120) com os lotes: 11, 13, 14, 23, 42, 43, 44, 49, 50, 65, 66, 74, 75, 81, 82, 90, 91, 92, 101 e 110 no valor total de R$3.535,95 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 31 de março de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA – TO

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: LOURENA PEREIRA COELHO, matrícula nº 52169 e JENNIFER HELLEN LIMA DA SILVA, matrícula nº 51409, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 004/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
01/2023	TOTAL CLIMA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 01/2023
PROCESSO Nº: 004/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.

CONTRATADA: TOTAL CLIMA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: ODALICE ALVES DA SILVA CABRAL, matrícula nº 51351 e LOURENA PEREIRA COELHO, matrícula nº 52169, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 005/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
02/2023	M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 – botijão 45 kg, visando atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 02/2023
PROCESSO Nº: 005/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 – botijão 45 kg, visando atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: LOURENA PEREIRA COELHO, matrícula nº 52169 e JENNIFER HELLEN LIMA DA SILVA, matrícula nº 51409, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 006/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
03/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração com reposição de refil de filtragem no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 03/2023
PROCESSO Nº: 006/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração com reposição de refil de filtragem no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.598,00 (Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: JENNIFER HELLEN LIMA DA SILVA, matrícula nº 51409 e RAYANE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 46578, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 009/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
04/2023	D P SOARES DA COSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água e dedetização das áreas internas e externas do Centro de Educação infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 04/2023
PROCESSO Nº: 009/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.
CONTRATADA: D P SOARES DA COSTA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água e dedetização das áreas internas e externas do Centro de Educação infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$: 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: JENNIFER HELLEN LIMA DA SILVA, matrícula nº 51409 e RAYANE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 46578, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 010/2023:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
05/2023	NEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 05/2023
PROCESSO Nº: 010/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro.
CONTRATADA: NEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína – TO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 005

ARAGUAINA DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Selma da Costa Carvalho, matrícula: 54541 e Laurimar Dias Medrado de Sousa, matrícula: 51714, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 014/2023 e n.º 016/2023.

Nº do contrato	Empresa
005/2023	D P SOARES DA COSTA
006/2023	FELEX MARTINS DE SOUSA

Objeto(1): Serviços de limpezas e higienização de caixa d'água e dedetização das áreas internas e externas, no período de março à dezembro de 2023.
Objeto(2): Serviço de roçagem e poda de árvores das áreas verdes, no período de março à dezembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2023.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 005/2023.
PROCESSO N° 014/2023.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
CONTRATADO: D P SOARES DA COSTA
CNPJ: 40.138.449/0001-35
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2023.
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2023 A 30/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DE LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, 31 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA GISELE ALVES NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 006/2023.
PROCESSO N° 016/2023.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
CONTRATADO: FELEX MARTINS DE SOUSA
CNPJ: 11.769.435/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2023.
OBJETO: SERVIÇO DE ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES DAS ÁREAS VERDES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2023 A 30/12/ 2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (DOIS MIL E CENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DE LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, 31 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA GISELE ALVES NOGUEIRA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Monica Ferreira de Carvalho nº 53863, Daniel Pereira de Oliveira nº 5130076, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 12/2023.

Nº do contrato	Empresa
06/2023	OLIVEIRA & LOPES LTDA – 30.652.795/001-83

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 06/2023.
PROCESSO N° 12/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Oliveira & Lopes Ltda
CNPJ: 30.652.795/0001-83
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Suhelen Coelho dos Santos

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Monica Ferreira de Carvalho nº 53863, Daniel Pereira de Oliveira nº 5130076, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 11/2023.

Nº do contrato	Empresa
05/2023	LIMPA FOSSA KARAJÁS LTDA – 23.950.119/0001-20

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, e limpeza de caixa de gordura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 05/2023.
PROCESSO N° 11/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Limpa Fossa Karajás Ltda
CNPJ: 23.950.119/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, e limpeza de caixa de gordura.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Suhelen Coelho dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 003, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Aline Gonçalves Rodrigues nº 520395 e Ana Cristina Alves Pinto, matrícula nº 7201, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2023

Nº do contrato	Empresa
001/2023	D P SOARES DA COSTA

Objeto: prestação de serviços de dedetização das áreas internas e externas da Unidade Escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023 Processo nº 005/2023
Contratante: Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga
Contratado: D P Soares da Costa
Data da Assinatura: 30 de Março de 2023.
Objeto: prestação de serviço de dedetização das áreas internas e externas da Unidade Escolar.
Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Fonte de Recurso: Autonomia Financeira
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 30 de Março de 2023

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

PORTARIA/SEMED Nº 004, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Danillo de Oliveira Mota nº 20412 e Evanir Gama Pereira, matrícula nº 51104, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 007/2023

Nº do contrato	Empresa
002/2023	JULIO PATRICIO PESSOA - ME

Objeto: fornecimento de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023 Processo nº 007/2023
Contratante: Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga
Contratado: Julio Patricio Pessoa - ME
Data da Assinatura: 30 de Março de 2023.
Objeto: fornecimento de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg.
Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R$ 5.850,00 (Cinco mil,oitocentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: Autonomia Financeira
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 30 de Março de 2023

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

PORTARIA/SEMED Nº 005, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ivanildes Ferreira Sobral nº 6839 e Lorena Rodrigues Cunha, matrícula nº 19346, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 009/2023

Nº do contrato	Empresa
003/2023	JASON PEREIRA DE CARVALHO

Objeto: serviços de roçagem da grama, capina manual, poda de árvores nas áreas verdes e recolhimento de galhadas, entulhos e resíduos. Incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados na Unidade Escola

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023 Processo nº 009/2023
Contratante: Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga
Contratado: Jason Pereira de Carvalho
Data da Assinatura: 30 de Março de 2023.
Objeto: serviços de roçagem da grama, capina manual, poda de árvores nas áreas verdes e recolhimento de galhadas, entulhos e resíduos. Incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados na Unidade Escola
Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R$ 1.900,00 (Um mil, novecentos reais).
Fonte de Recurso: Autonomia Financeira
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 30 de Março de 2023

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

PORTARIA/SEMED Nº 006, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosilene da Silva Morais nº 48287 e Wanderson Pinto Teixeira da Costa, matrícula nº 52205, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 011/2023

Nº do contrato	Empresa
004/2023	KAYNAN THIAGO NUNES LIMA

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de limpeza, higienização e recarga de gás (quando se fizer necessário) de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Escola Municipal Benedito Canuto Braga.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023 Processo nº 011/2023
Contratante: Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga
Contratado: Kaynan Thiago Nunes Lima
Data da Assinatura: 30 de Março de 2023.
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de limpeza, higienização e recarga de gás (quando se fizer necessário) de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Escola Municipal Benedito Canuto Braga.
Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais).
Fonte de Recurso: Autonomia Financeira
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 30 de Março de 2023

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

PORTARIA/SEMED Nº 007, 30 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jannyny Oliveira fogaça rodrigues nº 48406 e Maria Eudes Pereira Marquês Miranda, matrícula nº 1108, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 013/2023

Nº do contrato	Empresa
005/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro industrial fabricado em aço inox e bebedouro de mesa RF600 de material polipropileno atóxico. Ambos são dotados de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2023.

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023 Processo nº 013/2023
Contratante: Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga
Contratado: Planeta Água Eletrodomésticos LTDA
Data da Assinatura: 30 de Março de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro industrial fabricado em aço inox e bebedouro de mesa RF600 de material polipropileno atóxico. Ambos são dotados de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem.
Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R$ 1.664,00 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
Fonte de Recurso: Autonomia Financeira
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 30 de Março de 2023

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Railma Andrade e Silva Reis, matrícula nº 47824 e Ozelita Dias Caldas de Jesus, matrícula nº 20668, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 011/2023 e 012/2023.:

Nº do contrato	Empresa
10/2023	JASON PEREIRA DE CARVALHO
11/2023	JASON PEREIRA DE CARVALHO

Objeto (1): Na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados.

Objeto (2): Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção geral da cobertura (telhado) da quadra poliesportiva, com reposicionamento de telhas e retirada de goteiras.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 011/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares
CONTRATADA: JASON PEREIRA DE CARVALHO.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capina manual e poda de árvores das áreas verdes, incluindo mão de obra, ferramentas, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março de 2023 a Dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Casemiro Ferreira Soares

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 012/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

CONTRATADA: JASON PEREIRA DE CARVALHO
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção geral da cobertura (telhado) da quadra poliesportiva, com reposicionamento de telhas e retirada de goteiras.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 dias a contar da data da ordem de serviço.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 31 de março de 2023.

Publique-se

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Casemiro Ferreira Soares

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Tâmara Regina Da Costa Oliveira, matrícula Nº 25425, e Suellen de Souza Gonçalves, matrícula nº 54413, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2023 e 0002/2023.

Nº do contrato	Empresa
001/2023	IASMIM DOS SANTOS DINIZ/CNPJ 48.823.903/0001-07
002/2023	OLIVEIRA E LOPES LTDA/CNPJ 30.652.795/0001-83

Objeto do contrato 001/2023: Trata-se da contratação de uma empresa especializada no serviço de Limpeza e higienização de central de ar condicionado com capacidade de refrigeração e aquecimento entre 9.000 a 18.000 BTUs/h, instalados no prédio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, unidade escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Araguaína-TO, justifica-se pela necessidade da contratação da empresa devido a sua grande necessidade. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA. Pontua – se aqui, a necessidade da realização do serviço para atender os alunos, professores, secretária, coordenação e os demais colaboradores da unidade escolar.

Objeto do contrato 002/2023: Trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem, na Escola Municipal Francisco Bueno De Freitas. É de responsabilidade da escola a limpeza mensal nos bebedouros, como também a troca de refis para manter a água livre de impurezas, produtos químicos, sujeiras ou organismos prejudiciais à saúde. A manutenção preventiva em bebedouros é fundamental para garantir a água sempre limpa, fresca e livre de possíveis contaminações. Justifica-se pela necessidade pelo fato de que a higienização e manutenção dos bebedouros resulta no aumento da vida útil do equipamento, além de evitar problemas nos sistemas de regulagem de temperatura da água e entupimentos, bem como problemas de saúde, como infecções intestinais e diarreias àqueles que ingerem a água contaminada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2023.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
Presidente da Associação De Apoio Da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
Portaria nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 001/2023.
PROCESSO N°.008/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas.
CONTRATADO: Iasmim dos Santos Diniz.
CNPJ: 48.823.903/0001-07
OBJETO: Trata-se da contratação de uma empresa especializada no serviço de Limpeza e higienização de central de ar condicionado com capacidade de refrigeração e aquecimento entre 9.000 a 18.000 BTUs/h, instalados no prédio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, unidade escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Araguaína-TO, justifica-se pela necessidade da contratação da empresa devido a sua grande necessidade. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA. Pontua – se aqui, a necessidade da realização do serviço para atender os alunos, professores, secretária, coordenação e os demais colaboradores da unidade escolar.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
Presidente da Associação De Apoio Da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
Portaria nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 002/2023.
PROCESSO N°.012/2023.

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas.
CONTRATADO: Oliveira e Lopes Ltda.
CNPJ: 30.652.795/0001-83
OBJETO: Trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS. É de responsabilidade da escola a limpeza mensal nos bebedouros, como também a troca de refis para manter a água livre de impurezas, produtos químicos, sujeiras ou organismos prejudiciais à saúde. A manutenção preventiva em bebedouros é fundamental para garantir a água sempre limpa, fresca e livre de possíveis contaminações. Justifica-se pela necessidade pelo fato de que a higienização e manutenção dos bebedouros resulta no aumento da vida útil do equipamento, além de evitar problemas nos sistemas de regulagem de temperatura da água e entupimentos, bem como problemas de saúde, como infecções intestinais e diarreias àqueles que ingerem a água contaminada.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.610,00 (UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de março de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
Presidente da Associação De Apoio Da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
Portaria nº 071/2023

CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, Ana Regina Ribeiro Silva matrícula nº522 e Jandiaria Alves Santos nº 839, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2023:

Nº do contrato	Empresa
002/2023	PAPALEGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ - 27.119.935/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 KG.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2023
PROCESSO Nº: 004/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista
CONTRATADA: PAPALEGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
CNPJ: 10.312.178/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de março de 2023

Publique-se

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2021
PROCESSO Nº: 003/2021
CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista
CONTRATADA: DANIELLE SILVA MACIEL ALVES
CPF: 999.501.461-00
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 003/2021, firmado em 06 de outubro de 2021, estruturado com: 01 área, 01 garagem com capacidade para um veículo, 02 salas, 04 quartos, sendo 02 suítes, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 área de serviço, murada e com 02 portões de entrada, situado na Rua José Elias Rosa, bairro São João, nº 56, CEP 77807-025, na Cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins de propriedade do LOCADOR, com matricula de nº 17.881 e registro nº 0021192 na comarca da mesma cidade, conforme comprova os documentos que consta neste processo.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 06/10/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de março de 2023

Publique-se

GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES

Presidente da Associação

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 09, 29 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Maria de Araújo Silva Jesus, escrita no CPF: 454.718.781-91 e Dayane Pereira Reis, escrito no CPF: 035,376.001-35, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2023

Nº do contrato	Empresa
01/2023	M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA CNPJ: 02.141.324/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de março do ano de 2023.

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
CNPJ: 02.141.324/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM FORNECIMENTO DE DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 5,199,60 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARAGUAÍNA - TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

PORTARIA Nº 10, 29 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Wanessa Alves Viana Borges, escrita no CPF: 054.581.231-31 e Felix de Jesus Pereira da Silva, escrito no CPF: 592.043.701-49, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 06/2023

Nº do contrato	Empresa
02/2023	TOTAL CLIMA COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 20.293.792/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 29 (vinte e nove)

dia do mês de março do ano de 2023.

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: TOTAL CLIMA COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO
CNPJ: 20.293.792/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 9,700.00 (NOVE MIL, SETECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARAGUAÍNA - TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

PORTARIA Nº 11,29 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Valdinê Fernandes dos Reis, escrita no CPF: 920.794.151-15 e Eliete Rodrigues Reis, escrito no CPF: 012.193.391-13, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 07/2023

Nº do contrato	Empresa
003/2023	OLIVEIRA & LOPES LTDA CNPJ: 30.652.795/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem, na Escola Paroquial São Vicente de Paulo, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de março do ano de 2023.

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: OLIVEIRA & LOPES LTDA
CNPJ: 30.652.795/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO DOTADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM A REPOSIÇÃO DE REFIL DE FILTRAGEM, NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARAGUAÍNA - TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

PORTARIA Nº 12, 29 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Lourival Júnior Arantes Lima, escrita no CPF: 024.764.001-81 e Sérgio Sidner Silva de Deus, escrito no CPF: 028.136.331-51, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 08/2023

Nº do contrato	Empresa
004/2023	D P SOARES DA COSTA CNPJ: 40.138.449/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água, e dedetização das áreas internas e externas da Escola Paroquial São Vicente de Paulo, da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de março do ano de 2023.

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: D P SOARES DA COSTA
CNPJ: 40.138.449/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, E DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ARAGUAÍNA - TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

José Carlos Fernandez Jorajuria
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Paroquial São Vicente de Paulo